

Superintendência de Infraestrutura e Movimentação - SIM

# Boletim Mensal de Autorizações para Infraestruturas de Movimentação



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

## INTRODUÇÃO

O Boletim de Autorizações de Infraestruturas tem como objetivo apresentar mensalmente os principais atos autorizativos, investimentos e incrementos relativos à infraestrutura brasileira de petróleo, derivados, gás natural e biocombustíveis, estando subdividido em: 1 – Investimentos e Incremento em Infraestrutura; 2 – Autorizações Outorgadas; 3 – Sumários Publicados; 4 – Volume de Documentos Protocolizados; 5 – Análises Geradas e 6 – Indicadores e Itens de Acompanhamento. O Boletim contempla **Dutos de Transporte ou Transferência, Terminais, Empresas de Navegação e Instalações de Distribuição de Gás Natural Comprimido (GNC) ou Liquefeito (GNL).**

## SUMÁRIO

INVESTIMENTOS E INCREMENTO EM INFRAESTRUTURA .....	2
AUTORIZAÇÕES OUTORGADAS.....	2
VOLUME DE DOCUMENTOS PROTOCOLIZADOS.....	3
ANÁLISES GERADAS .....	3
INDICADORES E ITENS DE ACOMPANHAMENTO .....	4

## METODOLOGIA DE COLETA DE DADOS

As informações são baseadas nos processos tramitados na Coordenação de Outorgas para Instalações – COI, extraídos do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, de publicações no Diário Oficial da União e de planilhas internas de controle.

## NOTAS E ESCLARECIMENTOS GERAIS

As atividades autorizativas da SIM-COI foram subdivididas conforme as seguintes categorias: Dutos (D) / Terminais (T) / Distribuição de GNC/GNL (DGN)/Autorização para Navegação/Transporte a Granel e Ship-to-ship - Navegação (N).

## DESTAQUES

### AUTORIZAÇÕES

pág. 2

Nova Autorização para Pré-Operação do Gasoduto Guapimirim-COMPERJ I (GASERJ).

Autorização de Construção para a ampliação do Terminal terrestre da TECIAP, localizado em Rondonópolis/MT.

### Elaborado por:

Priscila Raquel Kazmierczak  
Mário Jorge Figueira Confort  
Felipe da Silva Alves

## INVESTIMENTOS E INCREMENTO EM INFRAESTRUTURA

Na Tabela 1 são apresentados investimentos previstos, bem como o incremento na infraestrutura brasileira registrados no mês de junho de 2022. Consideram-se como investimentos previstos aqueles declarados pelos agentes nos processos em que houve outorga de Autorização de Construção (AC) e como investimentos efetivados aqueles declarados nos processos em que houve outorga de Autorização de Operação (AO). O incremento na infraestrutura corresponde ao acréscimo de extensão de dutos de transporte ou transferência e ao acréscimo da tancagem de terminais constantes das AO's outorgadas também no mês corrente.

<b>Tabela 1</b>		<b>Investimentos e incrementos na infraestrutura em junho de 2022 *,**</b>
Investimentos Previstos em Terminais		R\$ 1.079.500,00
Investimentos Previstos em Oleodutos		-
Investimentos Previstos em Gasodutos		-
Investimentos Previstos (Outros)		-
Investimentos Efetivados em Terminais		-
Investimentos Efetivados em Oleodutos		-
Investimentos Efetivados em Gasodutos		-
Investimentos Efetivados (Outros)		-
Incremento na Infraestrutura: Tancagem (m <sup>3</sup> )		-
Incremento na Infraestrutura Oleodutos (km)		-
Incremento na Infraestrutura: Gasodutos (km)		-

\*Os valores de investimentos contabilizados neste boletim são referentes a todo o período de construção das instalações que obtiveram as autorizações no mês corrente. Portanto, os montantes apurados não foram totalmente investidos apenas no mês do atual boletim.

\*\*Nos casos em que há etapa de Pré-Operação, os investimentos não são contabilizados. Somente são contabilizados os investimentos efetivados na fase de Autorização de Operação (AO) definitiva.

## AUTORIZAÇÕES OUTORGADAS

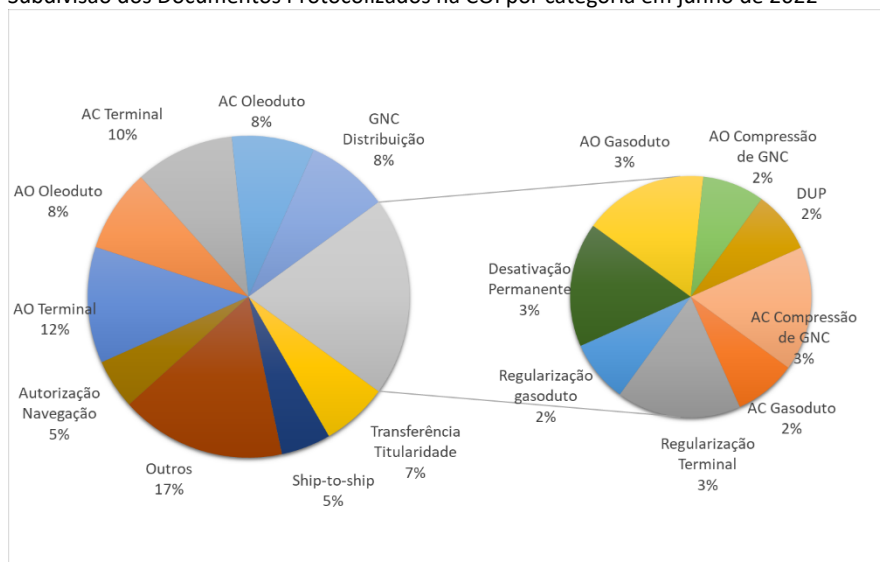
Na Tabela 2 são apresentados os atos autorizativos outorgados no mês de junho de 2022, contemplando dutos de transporte ou transferência, terminais, empresas de navegação e instalações de distribuição de Gás Natural Comprimido (GNC) ou Liquefeito (GNL).

<b>Tabela 2</b>						<b>Lista de autorizações outorgadas para instalações em junho de 2022</b>
<b>Autorização ANP</b>	<b>Processo</b>	<b>Tipo de Autorização</b>	<b>Empresa</b>	<b>Estado</b>	<b>Instalação/Atividade</b>	
<b>343/2022</b>	48610.218153/ 2020-10	AO Gasoduto (Pré-Operação)	Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	RJ	Pré-Operação do Gasoduto Guapimirim - COMPERJ I (GASERJ)	
<b>361/2022</b>	48610.208711/ 2022-92	AC Terminal (Ampliação)	TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA - TECIAP	MT	Autorização de Construção de 1 Duto de Transferência e 3 baias de carregamento ferroviário (Ampliação)	
<b>387/2022</b>	48610.208477/ 2022-01	Transporte a Granel	CLAREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TRRNI LTDA	PA	Transporte a granel de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis, por meio aquaviário, compreendendo a navegação interior, exclusivamente nos limites territoriais do estado do Pará	

## VOLUMES DE DOCUMENTOS PROTOCOLIZADOS

No mês de junho foram protocolizados 74 volumes de documentos relacionados aos processos autorizativos sob responsabilidade da Coordenação de Outorgas para Instalações, sendo que 14 desses volumes são referentes ao processo de Cadastro de Agente Regulado, enquanto os demais se subdividem nas categorias apresentadas no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Subdivisão dos Documentos Protocolizados na COI por categoria em junho de 2022\*

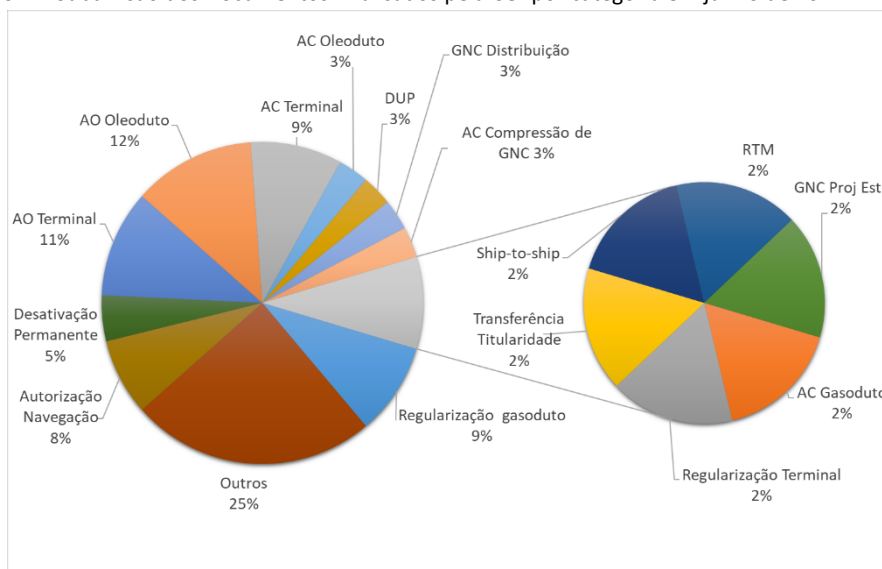


\*Outros inclui especialmente consultas, manifestações e comunicações.

## ANÁLISES GERADAS

No mês de junho foram feitas 77 análises relacionadas aos processos autorizativos pela Coordenação de Outorgas para Instalações, sendo que 12 desses documentos são referentes ao processo de Cadastro de Agente Regulado, enquanto os demais se subdividem nas categorias apresentadas no Gráfico 2.

Gráfico 2 – Subdivisão dos Documentos Analisados pela COI por categoria em junho de 2022\*



\*Outros inclui especialmente consultas, manifestações e comunicações ; DUP – processos de Declaração de Utilidade Pública/RTM – análises que envolvem avaliação do atendimento ao Regulamento Técnico de Medição.

## INDICADORES E ITENS DE ACOMPANHAMENTO

Para acompanhamento e gerenciamento do tempo consumido para análise dos processos, foram adotados os seguintes índices constantes da Tabela 4:

- **IEFE – Índice de Eficiência na análise de Documentos de Autorização:** corresponde ao percentual do tempo regulamentar consumido na análise dos documentos referentes a autorizações. Seu valor é resultado da razão entre o número de dias no qual o documento permanece sob custódia da ANP para a análise de autorizações e o prazo regulamentar estabelecido em regulamentação. Sua unidade de Medida corresponde a um percentual que pode variar entre de 0% a ∞%;
- **TTA – Tempo Total para obter Autorização:** corresponde ao tempo total médio, em dias, para a conclusão de processos de autorização nas áreas. Seu valor é o período total, em dias, para a conclusão do processo;
- **TLA – Tempo Líquido para obter Autorização:** corresponde, em dias, ao TTA descontados os períodos em que se aguarda a resposta do agente regulado a ofícios de pendência da ANP;
- **TLA/TTA – Razão entre Tempo Líquido para obter Autorização e Tempo Total para obter Autorização:** a cada mês, corresponde à média aritmética das razões TLA/TTA dos processos de autorização para os quais houve outorga no período.

Não são contabilizados para apuração dos índices e itens de acompanhamento: republicações, renovações, retificações, revogações e regularizações de instalações.

- **DUTOS (D) – AC e AO:** inclui gasodutos, oleodutos, Estações de Compressão – ECOMPS, Estações de Bombeamento, Pontos de Entrega – PTEs, ampliações de capacidades e outras instalações/autorizações relacionadas com dutos. Tempos regulamentares: AC – 90 dias e AO – 60 dias (Resolução ANP nº 52/2015);
- **TERMINAIS (T) – AC e AO:** inclui terminais terrestres e aquaviários, novos ou ampliações, dutos portuários, novos ou ampliações, terminais de GNL e outras instalações/autorizações relacionadas com terminais. Tempos regulamentares: AC – 90 dias e AO – 60 dias (Resolução ANP nº 52/2015);
- **Distribuição de GNC/GNL (DGN):** AC, AO e Exercício da Atividade: inclui unidades de liquefação/regaseificação de GNL para distribuição, unidades de compressão, projeto estruturante e outras instalações/autorizações relacionadas com distribuição de GNC/GNL. Tempos regulamentares: AC – 90 dias e AO – 60 dias e Exercício da Atividade – 60 dias (Resolução ANP nº 52/2015 e Resolução ANP nº 41/2007);
- **Autorização para Navegação, Transporte a Granel ou Ship-To-Ship - Navegação (N):** Para autorizações conforme Resolução ANP nº 811/2021; Tempo regulamentar: 60 dias.

Tabela 3		Índices de acompanhamento de junho de 2022	
<b>TTA (dias)</b>		42	
		8 (D)	
<b>TTA por Categoria (dias)</b>		50 (T)	
		68 (N)	
		0 (DGN)	
<b>TLA (dias)</b>		31	
		8 (D)	
<b>TLA por Categoria (dias)</b>		26 (T)	
		59 (N)	
		0 (DGN)	
<b>TLA/TTA (%)</b>		80	
		100 (D)	
<b>TLA/TTA por categoria (%)</b>		52 (T)	
		87 (N)	
		0 (DGN)	
<b>IEFE (%)</b>		21,31	
		26,57 (D)	
<b>IEFE por categoria (%)</b>		15,77 (T)	
		26,11 (N)	
		17,64 (DGN)	

## LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

Tabela 1 - Investimentos e incrementos na infraestrutura em junho de 2022

Tabela 2 - Lista de autorizações outorgadas para instalações em junho de 2022

Tabela 3 - Índices de acompanhamento de junho de 2022

Gráfico 1 - Subdivisão dos Documentos Protocolizados na COI por categoria em junho de 2022

Gráfico 2 - Subdivisão dos Documentos Analisados pela COI por categoria em junho de 2022